



SINTER – MG
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM ASSISTENCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.
ARQUIVO DE ENTIDADES BRASILEIRAS – MTB – Nº 24000.00364400

CÓPIA

S/GE/544/2022

Belo Horizonte, 15 de dezembro de 2022.

Ilmo. Sr.
Otávio Maia Martins
Diretor Presidente da Emater-MG
Capital

Assunto: **Premiação do Pacto por Resultados e folga no final do ano.**

O SINTER-MG vem sendo consultado por seus(uas) sindicalizados(as), quanto ao entendimento sobre a premiação do Pacto por Resultados e a folga no final do ano. Há compreensões variadas sobre o assunto, nas unidades da Emater-MG.

Por esta razão, visando melhorar e nivelar o entendimento, o SINTER solicita-lhe esclarecimentos sobre tais assuntos.

Consta do termo do Pacto por Resultados 2022 a descrição para uma das premiações: "Uma semana complementar de folga no final do ano (sem a perda do valor do vale-alimentação), para ... que alcançarem 100%, ou superarem as metas pactuadas inicialmente, para o PNAE."

Conforme entendimento inicial, aqueles(as) que foram premiados(as) terão folga, que se inicia no dia 19/12/22 e termina no dia 02/12/22, sem a perda do vale-alimentação, referente à 1ª semana da premiação do referido Pacto. Já a 2ª semana refere-se à folga de final de ano, incluindo-se 02/01/23, conforme o ACT 2022/2024.

Nas dúvidas que nos foram relatadas, e observadas em algumas unidades da Emater-MG, há diferenças de entendimento. São elas:

- o período é o mesmo do entendimento inicial, porém, somente não haverá perda do vale-alimentação na 1ª semana?
- o(a) empregado(a) terá que optar pela 1ª ou 2ª semana para premiação do Pacto por Resultados, sendo somente esse o período de folga?
- aqueles(as) que não assinaram o pacto por resultados, mas, por dedicação e comprometimento com a Empresa, atingiram, no mínimo, 100% (cem por cento) das suas metas programadas, proporcionando que outros colegas pudessem se beneficiar com os seus resultados, não serão premiados de alguma forma?
- O empregado que assinou o Pacto e não quiser fazer o uso da folga em função do ticket poderá?

Certos de contarmos com a costumeira atenção de V.S.^a, aguardamos retorno.

Cordialmente,


Fábio Alves de Moraes
Diretor Geral do SINTER-MG

RESIDÊNCIA DA EMATER-MG

Recebido em 15/12/22

Horário: 16:25

Órgão / Setor: Presidência

Assin. 